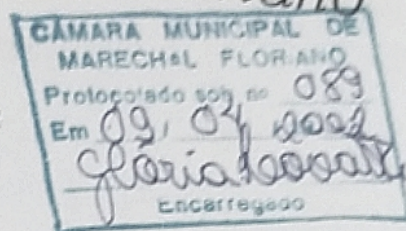


# Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 013/2002



DÁ NOME DE RAMILO LENCKE  
A RUA PROJETADA, SITUADA  
NO PROLONGAMENTO DA RUA  
GUSTAVO HERTEL, EM MARE-  
CHAL FLORIANO - ES.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 inciso XIX da Lei Orgânica Municipal de Marechal Floriano - ES.

## A P R O V A :

Art. 1º. Fica denominada de rua Ramilo Lencke, a rua projetada situada no prolongamento da rua Gustavo Hertel, em Marechal Floriano-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 02 de abril de 2002.

PAULO LOVATTI JUNIOR  
VEREADOR

A comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final.  
Em 02 / 04 / 2002